



GESTÃO 2020/2023

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA GESTÃO DE 2020/2023 VIA WHATSAPP DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quinze horas, por comunicação via WhatsApp para a realização da 1ª Reunião Extraordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, devido a atual situação do Município em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus-COVID19, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.476, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a diminuição com as restrições com atendimento presencial no Município de Mogi das Cruzes, conforme medidas estabelecidas pelo plano São Paulo, voltadas a contenção de disseminação da COVID19 no Município e com todo os cuidados determinados pela autoridades sanitárias com o distanciamento, a referida reunião foi presidida pelo Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, Presidente e relatada por mim Darly Aparecida de Carvalho, vice presidente. Verificado a inexistência de quórum pelo Sr. Presidente, às quinze horas e um minuto, o Sr. Presidente Francisco Vieira do Nascimento Junior orientou o aguardo para a entrada dos demais Conselheiros devido a inexistência de quórum no presente momento. Verificado a inexistência de quórum às quinze horas e quinze minutos com a presença dos Conselheiros Maria das Graças Chispino do Nascimento, Darly Aparecida de Carvalho e Valter Pereira da Silva, o Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, presidente do Conselho verificou o número insuficiente de presentes para deliberar sobre os processos: **Processo nº 700.260/2021 e Processo nº 700.265/2021** e verificou no Regimento em seu artigo 24, Seção II que as sessões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo cinco Conselheiros e solicitou o aguardo de todos até quinze horas e trinta e dois minutos para realização de segunda chamada, conforme o parágrafo único do artigo 24, Parágrafo único “Se a primeira reunião não alcançar o “quorum” estabelecido no “caput”, o Presidente designará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da sessão, o Presidente a cancelará, após reduzir a termo o fato, inclusive com registro dos presentes e ausentes na ocasião, para efeito de comunicação na sessão subsequente”, o que foi acatado pelos membros presentes. Verificado a presença dos membros às quinze horas e trinta e três minutos e na permanência de inexistência de quórum para deliberação, o Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, presidente do Conselho declarou cancelada a reunião, solicitando a mim, Darly Aparecida de Carvalho para registrar a presente ata com as ocorrências para a realização do despacho com a devolução de insuficiência de quórum e com o registro dos presentes Darly Aparecida de Carvalho, Maria das Graças Chispino do Nascimento, Valter Pereira da Silva e Francisco Vieira do Nascimento Junior, registrando ainda as ausências devidamente justificadas dos Conselheiros Alex Luiz Lauro, Virginia Helena dos Santos, Ricardo Soares Seraphim, Conselheiro Suplente Márcio Antônio Guilherme Alves e Liliana Terezinha Gonçalves. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Francisco Vieira do Nascimento Junior, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, para ficar registrado, eu, Darly Aparecida de Carvalho, vice presidente, lavrei a competente ata, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.